EDITAL FEBE n.º 26/2025

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução CA n.º 08/2023, de 21/6/2023, torna público o presente Edital, que abre inscrições para o **Processo de Progressão Horizontal** dos docentes do quadro de carreira do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque - UNIFEBE, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto deste Edital a abertura de inscrições para o processo de Progressão Horizontal para os docentes enquadrados nos cargos de Professor Universitário I, II e III, conforme previsto no artigo 14 do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docentes, aprovado pela Resolução CA n.º 08/2023, doravante denominado simplesmente Regulamento.

1.2. A Progressão Horizontal consiste no avanço do nível salarial dentro da mesma classe, do nível atual para o nível subsequente, mediante comprovação de atividades acadêmicas e institucionais, nos termos do Anexo II do Regulamento, também anexo a este Edital.

2. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo de Progressão Horizontal os docentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) estejam registrados no mesmo cargo do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses até a data de 30 de junho de 2025;

b) obtenham a pontuação mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II do Regulamento;

c) apresentem a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas no período de 1.º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2025;

d) comprovem a participação em órgãos colegiados institucionais ou de cursos, com base no período de 1.º de julho de 2015 até 30 de junho de 2025, para fins de pontuação.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação será atribuída conforme o Anexo II do Regulamento.

4. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição consiste no envio da documentação comprobatória prevista na alínea "c" do item 2, que deverá, obrigatoriamente, ser digitalizada em formato *.pdf,* com limite de tamanho de 15MB e enviada exclusivamente por meio da plataforma: https://www5.unifebe.edu.br/unifebe-plus/frontend/, no período de **7 de agosto de 2025, a partir das 8h até às 17h do dia 20 de agosto de 2025.**

4.2. Os arquivos referentes à categoria **Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica** devem conter, quando for o caso: contracapa, ficha catalográfica, primeira página da produção e página na qual conste o DOI *(Digital Object Identifier)*, ISBN *(International Standard Book Number)* ou o ISSN *(International Standard Serial Number)*.

4.3. Os comprovantes de participação na Formação Continuada promovida pela UNIFEBE serão migrados automaticamente pelo sistema SISFEBE CAPI e poderão ser conferidos pelos candidatos na plataforma de envio de documentos.

5. DA PROGRESSÃO

Os docentes que atingirem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos e cumprirem os demais requisitos previstos neste Edital serão promovidos ao próximo nível da respectiva classe (I, II ou III).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar do presente processo de progressão será publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, **até o dia 12 de setembro de 2025 (sexta-feira)**.

6.2. Do resultado preliminar, cabe recurso à Comissão Especial nomeada nos termos do item 8.2 deste Edital, até o dia **16 de setembro de 2025 (terça-feira),** que deverá ser encaminhado para o e-mail pph@unifebe.edu.br.

6.2.1 O recurso deve ser interposto de forma fundamentada, e remetido exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional (@unifebe) do docente recorrente, contendo o seu nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.3. O resultado final do presente processo de progressão será publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, **até o dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira)**.

7. DO CRONOGRAMA

O cronograma previsto para o presente processo de progressão é o seguinte:

Atividade	Prazo
Publicação do edital	6/8/2025

Período para envio da documentação na plataforma (inscrições)	7/8/2025 a 20/8/2025
Avaliação da documentação pela Comissão Especial	21/8/2025 a 11/9/2025
Publicação do resultado preliminar das progressões	12/9/2025
Prazo para interposição de recursos	16/9/2025
Publicação do resultado final	19/9/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo de Progressão Horizontal não possui caráter classificatório ou concorrencial, sendo assegurado o direito à progressão a todos os docentes que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. A análise da documentação será realizada por Comissão Especial nomeada neste ato, composta pelos seguintes membros:

I - Gissele Prette (Presidente);
II - Rafael da Silva (Vice-Presidente);
III - Naiery de Antoni Moreira Pinto (Secretária);
IV - Cristhiano Correa Peruzzi;
V - Giovani Bretzke;
VI - Juliana Peixer;
VII - Patrícia Gonçalves.

8.3. Para esclarecimento de dúvidas referentes a este edital, entrar em contato por meio do e-mail: pph@unifebe.edu.br.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, com deliberação final da Presidência da FEBE.

8.5. O resultado final do presente processo de progressão salarial tem vigência a partir do pagamento de salário referente ao mês de setembro de 2025.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 6 de agosto de 2025.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 6 de agosto de 2025.

PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALARIOS DOCENTE

ANEXO II - FORMULARIO DE PROGRESSAO HORIZONTAL

1 Capacitação na área de atuação ou afins, sem considerar pós-graduação *stricto sensu* (últimos 3 anos)	
Total de horas de capacitação na área de atuação ou afins	0
Pontuação *(Inferior a 50 horas = 0 | De 50 a 100 horas = 2,5 | De 101 a 150 horas = 5 | De 151 a 200 horas = 7,5 | Igual ou superior a 201 horas = 10)*	**0**

2 Desempenho na Avaliação Institucional *(média ponderada dos últimos 3 anos)*	
Média ponderada da Avaliação Institucional	0,00
Pontuação *(Inferior a 3,50 = 0 | De 3,50 até 3,99 = 2,5 | De 4,00 até 4,25 = 5,0 | De 4,26 até 4,50 = 7,5 | Igual ou superior a 4,51 = 10*	**0**

3 Participação em órgãos colegiados institucionais ou de cursos *(últimos 10 anos)*	
Comissão Própria de Avaliação - CPA	0
Comitê de Ética em Pesquisa - CEP	0
Conselho Administrativo - CA	0
Conselho Curador - CC	0
Conselho Universitário - CONSUNI	0
Núcleo Docente Estruturante – NDE	0
Outras Comissões e Comitês	0
Total de anos de participação em órgãos colegiados institucionais ou de cursos	**0**
Pontuação *(Inferior a 1 ano = 0 | Entre 1 e 2 anos = 2,5 | Entre 3 e 4 anos = 5,0 | Entre 5 e 6 anos = 7,5 | A partir de 7 anos = 10*	**0**

4 Participação na Formação Continuada da UNIFEBE *(últimos 3 anos)*	
Total de horas de participação na Formação Continuada	0
Pontuação *(Inferior a 12 horas = 0 | De 12 a 16 horas = 2,5 | De 17 a 28 horas = 5,0 | De 29 a 40 horas = 7,5 | Igual ou superior a 40 horas = 10*	**0**

5 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica *(últimos 3 anos)*	
Livros	0
Capítulos de livros	0
Material didático institucional	0

Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br

Artigos em periódicos especializados	0
Textos completos em anais de eventos científicos	0
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0
Propriedade intelectual depositada ou registrada	0
Produções culturais	0
Produções artísticas	0
Produções técnicas	0
Inovações tecnológicas relevantes	0
Publicações nacionais sem Qualis e regionais	0
Total de produções	**0**
Pontuação *(Não possui = 0 | Entre 1 e 3 = 2,5 | Entre 4 e 6 = 5,0 | Entre 7 e 8 = 7,5 | Acima de 9 = 10*	**0**

PONTUAÇAO TOTAL	0

Publicado na FEBE em 21 de junho de 2023.

Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br